



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Nilton os Vereadores  
do dia 29/06/84  
este o revisado  
UBÁ, 26.06.84  
JL

OFÍCIO N°.: CLJF-031/84

ASSUNTO : Parecer

SERVIÇO :

UBÁ, 11 de junho de 1984.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 08/84 - QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVENTES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

De posse da correspondência GP-439/84, assinada pelo Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla, com referência ao Projeto em epígrafe, os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, emitem o seguinte parecer:

1) Em nosso parecer de nº 021/84, com referência ao assunto, defendemos a idéia de que o número de contratações de serventes, deveria ser revisto, tendo em vista as informações apresentadas.

2) Através da correspondência GP-439/84, o Sr. Prefeito Municipal, concorda que o número de serventes seja revisto, e que ao invés de 30(trinta), as contratações seriam em número de 24(vinte e quatro), embora frizando que com relação ao número de horas de trabalho e o custo provável do Projeto, não haverá alteração.

Assim sendo, pelas razões expostas e considerando o parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, assinado pelo Dr. José Cavaliere, somos de parecer favorável pelas contratações das 24(vinte e quatro) serventes e lembramos que o referido Projeto, deverá ser alterado tendo em vista as modificações ocorridas.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

José Januário Carneiro Neto

Jose Xavier Brandão Teixeira

APROVADO POR:  
Em 29/06/84  
Presidente da Câmara

APROVADO POR: maioria,  
em Sessão Extraordinária, em  
20 e 30 votos

Em 29/06/84

Presidente da Câmara